



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 11/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2022, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6.005.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 3.400,00

FONTE DE RECURSOS: 1024 – AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL - DESPESA: 1160, 1166.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1024 – Auxilio Financeiro Ações Da Saude Assistencia SocialR\$ 10.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2022.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quinta Feira 28 de Abril de 2022

ANO XI

Edição Nº 1658 de 27/04/2022 A 28/04/2022

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 11/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2022, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6.005.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.600,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 3.400,00

FONTE DE RECURSOS: 1024 – AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL - DESPESA: 1160, 1166.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1024 – Auxilio Financeiro Ações Da Saude Assistencia SocialR\$ 10.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2022.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR